



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 117/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Conjunta Nº 1, de 11 de março de 2010, das Secretarias, Executiva e de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, que define os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os critérios de distribuição do valor anual de R\$ 45.683.947,09 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) aos 184 municípios do Estado do Ceará e Secretaria Estadual da Saúde.

§ 1º. Caberá aos municípios a quantia resultante da multiplicação do valor mínimo de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) per capita pactuado, pela população estimada através da Resolução IBGE Nº 7 de 11 de agosto de 2009, assegurando que nenhum município receberá menos do que o valor estabelecido na Portaria GM/MS Nº. 3.007, de 1º de dezembro de 2009.

§ 2º. À Secretaria de Saúde do Estado – SESA, caberá o percentual estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 11 de março de 2010, em referência e o valor corresponde a 15,43% do valor de ajuste pactuado na CIB/CE.

Art. 2º. Os valores alocados para cada município constam do Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 117/2010 – CIB/CE

ANEXO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$ 45.683.947,09
COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO	RECURSO FEDERAL PFVPS ANUAL			PFVPS TOTAL (R\$)	PARCELA (R\$)
				PFVPS (R\$)	REPASSE ANUAL PARA SES (R\$)	FINLACEN (R\$)		
23	184	2	8.547.809	40.703.947,09	7.051.537,05	4.980.000,00	12.031.537,05	2.350.512,35

Nº	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PFVPS ANUAL (R\$)	PARCELA (R\$)
1	230010	Abaiara	11077	30.129,44	10.043,15
2	230015	Acarapé	15627	55.924,20	18.641,40
3	230020	Acaraú	54753	158.964,90	52.988,30
4	230030	Acopiara	50784	138.132,48	46.044,16
5	230040	Aiuaba	16423	44.670,56	14.890,19
6	230050	Alcântaras	10816	29.419,52	9.806,51
7	230060	Altaneira	6834	18.588,48	6.196,16
8	230070	Alto Santo	20829	56.654,88	18.884,96
9	230075	Amontada	40198	109.338,56	36.446,19
10	230080	Antonina do Norte	7059	19.200,48	6.400,16
11	230090	Apuiarés	14414	39.206,08	13.068,69
12	230100	Aquiraz	71400	297.738,00	99.246,00
13	230110	Aracati	69616	240.564,17	80.188,06
14	230120	Aracoiaba	25351	68.954,72	22.984,91
15	230125	Ararendá	11186	30.425,92	10.141,97
16	230130	Araçaripe	22373	60.854,56	20.284,85
17	230140	Aratuba	12478	33.940,16	11.313,39
18	230150	Arneiroz	7486	20.361,92	6.787,31
19	230160	Assaré	22550	61.336,00	20.445,33
20	230170	Aurora	25113	68.307,36	22.769,12
21	230180	Baixio	5991	16.295,52	5.431,84
22	230185	Banabuiú	18388	50.015,36	16.671,79
23	230190	Barbalha	53011	172.452,20	57.484,07
24	230195	Barreira	19469	52.955,68	17.651,89
25	230200	Barro	21556	58.632,32	19.544,11
26	230205	Barroquinha	15558	42.317,76	14.105,92
27	230210	Baturité	33271	97.816,74	32.605,58
28	230220	Beberibe	48760	132.627,20	44.209,07
29	230230	Bela Cruz	30900	84.048,00	28.016,00
30	230240	Boa Viagem	56236	152.961,92	50.987,31
31	230250	Brejo Santo	41266	129.813,86	43.271,29
32	230260	Camocim	61278	180.428,15	60.142,72
33	230270	Campos Sales	26417	71.854,24	23.951,41
34	230280	Canindé	77552	231.189,84	77.063,28
35	230290	Capistrano	17033	46.329,76	15.443,25
36	230300	Caridade	19233	52.313,76	17.437,92
37	230310	Cariré	19132	52.039,04	17.346,35
38	230320	Caririaçu	27380	74.473,60	24.824,53
39	230330	Cariús	19338	52.599,36	17.533,12
40	230340	Carnaubal	16755	45.573,60	15.191,20
41	230350	Cascavel	67956	199.111,08	66.370,36
42	230360	Catarina	18010	48.987,20	16.329,07



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 117/2010 – CIB/CE

ANEXO

Nº	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PFVPS ANUAL (R\$)	PARCELA (R\$)
43	230365	Catunda	11198	30.458,56	10.152,85
44	230370	Caucaia	334364	1.469.481,91	489.827,30
45	230380	Cedro	25591	69.607,52	23.202,51
46	230390	Chaval	12644	34.391,68	11.463,89
47	230393	Choró	13439	36.554,08	12.184,69
48	230395	Chorozinho	18759	61.391,33	20.463,78
49	230400	Coreaú	22215	60.424,80	20.141,60
50	230410	Cratêus	75249	254.923,09	84.974,36
51	230420	Crato	116759	498.582,01	166.194,00
52	230423	Croatá	18246	49.629,12	16.543,04
53	230425	Cruz	23540	64.028,80	21.342,93
54	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	9615	26.152,80	8.717,60
55	230427	Ererê	7332	19.943,04	6.647,68
56	230428	Eusébio	41307	156.420,24	52.140,08
57	230430	Farias Brito	19605	53.325,60	17.775,20
58	230435	Forquilha	21599	58.749,28	19.583,09
59	230440	Fortaleza	2505552	14.498.980,10	4.832.993,37
60	230445	Fortim	15095	41.058,40	13.686,13
61	230450	Frecheirinha	13537	36.820,64	12.273,55
62	230460	General Sampaio	6654	18.098,88	6.032,96
63	230465	Graça	15949	43.381,28	14.460,43
64	230470	Granja	53952	146.749,44	48.916,48
65	230480	Granjeiro	4999	13.597,28	4.532,43
66	230490	Groaíras	9971	27.121,12	9.040,37
67	230495	Guaiúba	23853	96.229,00	32.076,33
68	230500	Guaraciaba do Norte	38406	104.464,32	34.821,44
69	230510	Guaramiranga	4070	12.739,10	4.246,37
70	230520	Hidrolândia	19252	52.365,44	17.455,15
71	230523	Horizonte	54362	184.287,18	61.429,06
72	230526	Ibaretama	13206	35.920,32	11.973,44
73	230530	Ibiapina	24125	65.620,00	21.873,33
74	230533	Ibicuitinga	11800	32.096,00	10.698,67
75	230535	Icapuí	19385	52.727,20	17.575,73
76	230540	Icó	65612	195.523,76	65.174,59
77	230550	Iguatu	97203	286.748,85	95.582,95
78	230560	Independência	26317	71.582,24	23.860,75
79	230565	Ipaporanga	11768	32.008,96	10.669,65
80	230570	Ipaumirim	11999	32.637,28	10.879,09
81	230580	Ipu	41052	111.661,44	37.220,48
82	230590	Ipueiras	39288	106.863,36	35.621,12
83	230600	Iracema	15114	41.110,08	13.703,36
84	230610	Irauçuba	23309	63.400,48	21.133,49
85	230620	Itaiçaba	7955	21.637,60	7.212,53
86	230625	Itaitinga	32678	130.825,83	43.608,61
87	230630	Itapagé	47354	128.802,88	42.934,29
88	230640	Itapipoca	114441	337.600,95	112.533,65
89	230650	Itapiúna	18610	50.619,20	16.873,07
90	230655	Itarema	36536	99.377,92	33.125,97
91	230660	Itatira	18875	51.340,00	17.113,33
92	230670	Jaguaratama	18411	50.077,92	16.692,64



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 117/2010 – CIB/CE

ANEXO

Nº	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PFVPS ANUAL (R\$)	PARCELA (R\$)
93	230680	Jaguaribara	10399	28.285,28	9.428,43
94	230690	Jaguaribe	36493	99.260,96	33.086,99
95	230700	Jaguaruana	32352	87.997,44	29.332,48
96	230710	Jardim	26578	72.292,16	24.097,39
97	230720	Jati	7518	20.448,96	6.816,32
98	230725	Jijoca de Jericoacoara	16880	45.913,60	15.304,53
99	230730	Juazeiro do Norte	249829	1.012.126,54	337.375,51
100	230740	Jucás	23738	64.567,36	21.522,45
101	230750	Lavras da Mangabeira	30524	83.025,28	27.675,09
102	230760	Limoeiro do Norte	56098	169.976,94	56.658,98
103	230763	Madalena	17773	48.342,56	16.114,19
104	230765	Maracanaú	201693	910.657,17	303.552,39
105	230770	Maranguape	110523	466.538,78	155.512,93
106	230780	Marco	24622	67.218,06	22.406,02
107	230790	Martinópole	11118	30.240,96	10.080,32
108	230800	Massapê	35388	96.255,36	32.085,12
109	230810	Mauriti	44211	120.253,92	40.084,64
110	230820	Meruoca	12780	34.761,60	11.587,20
111	230830	Milagres	28077	76.369,44	25.456,48
112	230835	Milhã	14826	40.326,72	13.442,24
113	230837	Miraima	12737	34.644,64	11.548,21
114	230840	Missão Velha	35135	95.567,20	31.855,73
115	230850	Mombaca	46728	127.100,16	42.366,72
116	230860	Monsenhor Tabosa	17178	46.724,16	15.574,72
117	230870	Morada Nova	63126	204.301,11	68.100,37
118	230880	Moraújo	8538	23.223,36	7.741,12
119	230890	Morrinhos	22695	61.730,40	20.576,80
120	230900	Mucambo	14537	39.540,64	13.180,21
121	230910	Mulungu	11914	32.406,08	10.802,03
122	230920	Nova Olinda	13659	37.152,48	12.384,16
123	230930	Nova Russas	32016	87.083,52	29.027,84
124	230940	Novo Oriente	28703	78.072,16	26.024,05
125	230945	Ocara	24636	67.009,92	22.336,64
126	230950	Orós	21784	59.252,48	19.750,83
127	230960	Pacajus	59689	212.013,42	70.671,14
128	230970	Pacatuba	71839	278.869,81	92.956,60
129	230980	Pacoti	11519	31.331,68	10.443,89
130	230990	Pacujá	6233	16.953,76	5.651,25
131	231000	Palhano	9268	25.208,96	8.402,99
132	231010	Palmácia	10838	29.479,36	9.826,45
133	231020	Paracuru	32557	88.555,04	29.518,35
134	231025	Paraipaba	29892	81.306,24	27.102,08
135	231030	Parambu	32231	87.668,32	29.222,77
136	231040	Paramoti	12130	32.993,60	10.997,87
137	231050	Pedra Branca	42152	114.653,44	38.217,81
138	231060	Penaforte	8168	22.216,96	7.405,65
139	231070	Pentecoste	35166	95.651,52	31.883,84
140	231080	Pereiro	15828	43.052,16	14.350,72
141	231085	Pindoretama	18322	52.442,33	17.480,78
142	231090	Piquet Carneiro	15673	42.630,56	14.210,19
143	231095	Pires Ferreira	9857	26.811,04	8.937,01
144	231100	Poranga	12356	33.608,32	11.202,77



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 117/2010 – CIB/CE

ANEXO

Nº	CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	PFVPS ANUAL (R\$)	PARCELA (R\$)
145	231110	Porteiras	15058	40.957,76	13.652,59
146	231120	Potengi	10144	27.591,68	9.197,23
147	231123	Potiretama	6891	18.743,52	6.247,84
148	231126	Quiterianópolis	21230	57.745,60	19.248,53
149	231130	Quixadá	80447	251.799,11	83.933,04
150	231135	Quixelô	16272	44.259,84	14.753,28
151	231140	Quixeramobim	73517	199.966,24	66.655,41
152	231150	Quixeré	19772	53.779,84	17.926,61
153	231160	Redenção	26768	72.808,96	24.269,65
154	231170	Reriutaba	19444	53.859,88	17.953,29
155	231180	Russas	67960	201.841,20	67.280,40
156	231190	Saboeiro	16851	45.834,72	15.278,24
157	231195	Salitre	16845	45.818,40	15.272,80
158	231220	Santa Quitéria	45080	122.617,60	40.872,53
159	231200	Santana do Acaraú	30410	82.715,20	27.571,73
160	231210	Santana do Cariri	18369	49.963,68	16.654,56
161	231230	São Benedito	45407	123.507,04	41.169,01
162	231240	São Gonçalo do Amarante	42962	122.475,59	40.825,20
163	231250	São João do Jaguaribe	8500	23.120,00	7.706,67
164	231260	São Luís do Curu	12613	34.307,36	11.435,79
165	231270	Senador Pompeu	25263	68.715,36	22.905,12
166	231280	Senador Sá	6669	18.139,68	6.046,56
167	231290	Sobral	182431	799.673,91	266.557,97
168	231300	Solonópole	18025	49.028,00	16.342,67
169	231310	Tabuleiro do Norte	29576	80.446,72	26.815,57
170	231320	Tamboril	26857	73.051,04	24.350,35
171	231325	Tarrafas	8900	24.208,00	8.069,33
172	231330	Tauá	56639	161.453,16	53.817,72
173	231335	Tejuçuoca	16180	44.009,60	14.669,87
174	231340	Tianguá	68588	210.140,30	70.046,77
175	231350	Trairi	51386	139.769,92	46.589,97
176	231355	Tururu	14308	38.917,76	12.972,59
177	231360	Ubajara	31247	84.991,84	28.330,61
178	231370	Umari	7891		0,00
179	231375	Umirim	19044	51.799,68	17.266,56
180	231380	Uruburetama	20627	56.105,44	18.701,81
181	231390	Uruoca	13820	37.590,40	12.530,13
182	231395	Varjota	17802	48.421,44	16.140,48
183	231400	Várzea Alegre	39810	108.283,20	36.094,40
184	231410	Viçosa do Ceará	56673	154.150,56	51.383,52
TOTAIS			8.547.809	R\$ 33.652.410,04	R\$ 11.217.470,01